



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 30 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 888

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016165

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VENTANIA

CNPJ Ente Recebedor: 95.685.798/0001-69

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 92.612,58

Masked Input: 92 612.58

DADOS PARA CONTATO

Dados da responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: **Jussara Aparecida Lemes de Oliveira**

Cargo: Diretora de contratos

Telefone: (42) 99969-5573

E-mail: jusoeiro.ap@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados da Gestora:

Informações sobre a gestora responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Eloisa Machado de Queiroz

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (42) 99839-3873

E-mail: eloisacultura2022@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação e detalhamento do PAAR foi elaborado e discutido com a participação da sociedade civil, assim como a classe artística e gestores municipais da cultura.

No momento da oitiva, debatemos sobre as prioridades e necessidades da classe artística, nas suas impressões e indicações. A reunião foi realizada no dia 07 de Junho (sexta-feira) na Biblioteca Pública, situada na Rua Pedro Bueno de Camargo s/n - Ventania às 16h.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

O resultado e registros da reunião/oitiva foram registrados em Ata, recolhido as assinaturas dos participantes.

Foram registrados em fotos, que ficou disponibilizado para os participantes da oitiva.

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais	38.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais.	Licitação	34.612,58	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Licitação	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações periféricas, urbanas e rurais, bem como de povos e comunidades tradicionais serão definidas pelos proponentes, mas deixamos em pauta os bairros e espaços que serão e poderão ser executados os projetos: As vilas escolhidas foram Águas Claras e Novo Barro Preto.

Cada proponente será responsável por pensar em ações de modo a contemplar as ações específicas citadas na Lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cada proponente será responsável por pensar nas ações afirmativas previstas na Lei.

Essas ações serão acompanhadas por comissão específica para apurar o cumprimento da Lei.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em Elaboração

PORTARIA Nº 069, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, e com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 529/2024, datado de 24/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JESSICA MAYARA MAINARDES DE OLIVEIRA NUNES**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

